



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.**

O Prefeito do Município de Baldim, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

Foi publicado processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (VAN, ÔNIBUS, CAMINHONETE), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA 12610002022/2022 SEE**, com abertura prevista para o dia 09/12/2022.

Foi enviado ofício de nº 097/2022 da Secretaria Municipal de Educação, assinado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Scheyla Marques Diniz Bastos**, no qual pede a revogação do item 02 (ônibus escolar) do referido processo, haja vista que será necessário adequação na descrição do item.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o item 02 (ônibus escolar) do Processo Licitatório nº 078/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 031/2022.

Na oportunidade, declara-se o pedido de esclarecimento interposto pela empresa Mascarello contra o item 02 prejudicada, haja vista que, mediante a revogação do referido item, perdeu o objeto.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Baldim/MG, 08 de dezembro de 2022.



Prefeito Municipal

Fabricio Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166